

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

DIANÓPOLIS, SEXTA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1585

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **158520261787**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

1

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 31/2026.

2

DECRETO N° 32/2026.

2

DECRETO N° 33/2026.

2

DECRETO N° 34/2026.

3

DECRETO N° 35/2026.

DECRETO N° 36/2026.

3

DECRETO N° 037/2026.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ORIGINADO DA INEXIGIBILIDADE 06/2026

CONTRATO N° 16/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIANÓPOLIS/TO

CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SER SERVIÇOS TÉCNICOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS, DESTINADA A INTEGRAÇÃO DE DADOS MUNICIPAIS COM SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | R\$ UNT. | R\$ TOTAL |
|------|-----------|------|-----|----------|-----------|
|------|-----------|------|-----|----------|-----------|

| | | | | | |
|----|---|--------|----|--------------|---------------|
| 01 | Contratação da empresa Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 08.585.479/0001-23, para prestação de serviços técnicos especializados no fornecimento de Licença de Uso de "Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS em plataforma web e mobile contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do SUAS". | MENSAL | 12 | R\$ 2.660,85 | R\$ 31.930,20 |
| 2 | Implantação: diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do cadastro único. | SV | 01 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |

Valor Global: R\$ 36.930,20 (trinta e seis mil novecentos e trinta reais e vinte centavos)

Data de assinatura: 28/01/2025

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2026

VALDSON FERREIRA QUIRINO

Secretário Fundo Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ORIGINADO DA INEXIGIBILIDADE 26/2025

CONTRATO N° 27/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS/TO

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO KELLER BOTELHO

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS - TO.

Valor Global: R\$ 792.727,35 (setecentos e noventa e dois mil setecentos e vinte e sete centavos e trinta e cinco centavos).

Data de assinatura: 05/02/2026

Prazo de Vigência do Contrato: 05/02/2027

JACINTA ALMEIDA PINHEIRO

Secretária Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO VINCULADO: Contrato n° 024/2023, Pregão Eletrônico 021/2023, firmado em 13/02/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: AMBIENTALIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA

OBJETO: Formalização para inclusão de item, nos termos do que dispõe o art. 65, §8, da Lei n° 8.666/93.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | UNT | R\$ TOTAL |
|------|---|--------|-----|--------------|---------------|
| 02 | Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos contaminados de cadáveres de animais. | MENSAL | 12 | R\$ 2.140,00 | R\$ 25.680,00 |

28 de janeiro de 2026.

JACINTA ALMEIDA PINHEIRO

Secretária Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 31/2026.

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO "DIANOFOLIA 2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 72 e art. 74, da lei 14.133/2021;

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DIANOPOLIS:01138957000161 em 06/02/2026 19:01

CONSIDERANDO as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo o Agente de Contratações, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o art. 74, II, 32da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO, COM EXCLUSIVIDADE OU REPRESENTAÇÃO LEGAL DO ARTISTA “PROJETO 1+1”, PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL AO VIVO, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, NA PRAÇA MUNICIPAL CORONEL WOLNEY MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO, COMO PARTE INTEGRANTE DAS PROGRAMAÇÕES COMEMORATIVA AS FESTIVIDADES DO DIANOFOLIA 2026 DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO, OBJETO DE EMENDA PALARMENTAR: ***.***.000-34-2026”.**

Empresa: PROJETO 1+1 LTDA;

Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32/2026.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO “DIANOFOLIA 2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 72 e art. 74, da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo o Agente de Contratações, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO, COM EXCLUSIVIDADE OU REPRESENTAÇÃO LEGAL DO ARTISTA “DUBIRAN ARAÚJO”, PARA AS APRESENTAÇÕES DE SHOWS MUSICAIS AO VIVO, A SEREM REALIZADOS NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026. SENDO UMA APRESENTAÇÃO NO PALCO NA PRAÇA MUNICIPAL CORONEL WOLNEY E OUTRA APRESENTAÇÃO NO TRIO ELÉTRICO NA PRAÇA DA CAPELINHA NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO COMEMORATIVA DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº ***.***.000-32-2026.**

Empresa: DIEGO MARTINS ARAÚJO

CNPJ: 61.303.9650001-48.

Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33/2026.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO “DIANOFOLIA 2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 72 e art. 74, da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo o Agente de Contratações, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO, COM EXCLUSIVIDADE OU REPRESENTAÇÃO LEGAL DA ARTISTA “JU MARQUES”, PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL AO VIVO, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, NA PRAÇA MUNICIPAL CORONEL WOLNEY MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO COMEMORATIVA DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO”.**

Empresa: JU MARQUES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 60.998.497/0001-00

Valor Global: R\$ 283.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS);

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34/2026.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO “DIANOFOLIA 2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 72 e art. 74, da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo o Agente de Contratações, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO, COM EXCLUSIVIDADE OU REPRESENTAÇÃO LEGAL DA ARTISTA “LUIZA MARTINS”, PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL AO VIVO, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, NA PRAÇA MUNICIPAL CORONEL WOLNEY MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO COMEMORATIVA DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO., EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL nº ***.***.000-39-2026.**

Empresa: LM PASSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 29.388.461/0001-65

Valor Global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35/2026.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO “DIANOFOLIA 2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 72 e art. 74, da lei 14.133/2021; **CONSIDERANDO** as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo o Agente de Contratações, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o art. 74, II, 32da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO, COM EXCLUSIVIDADE OU REPRESENTAÇÃO LEGAL DA ARTISTA “CÁTIA VALOIS”, PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL AO VIVO, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, NA PRAÇA MUNICIPAL CORONEL WOLNEY MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO COMEMORATIVA DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO, OBJETO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL: ***.***.000-17-2026.**

Empresa: PRODUTORA ARTISTICA VIP LTDA

Valor Global: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36/2026.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO “DIANOFOLIA 2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 72 e art. 74, da lei 14.133/2021; **CONSIDERANDO** as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo o Agente de Contratações, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO, COM EXCLUSIVIDADE OU REPRESENTAÇÃO LEGAL DO ARTISTA “ROBINHO ESTILIZADO”, PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL AO VIVO, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, NA PRAÇA MUNICIPAL CORONEL WOLNEY - CENTRO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO,**

COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO COMEMORATIVA DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO, OBJETO DE EMENDA PARLAMENTAR - Nº *.***.000-34-2026**

Empresa: VOICE A 4 LTDA - ME

CNPJ: 20.756.910/0001-06

Valor Global: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais);

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037/2026.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO “DIANOFOLIA 2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 72 e art. 74, da lei 14.133/2021; **CONSIDERANDO** as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo o Agente de Contratações, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO, COM EXCLUSIVIDADE OU REPRESENTAÇÃO LEGAL DO ARTISTA “O POETA”, PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL AO VIVO, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, NA PRAÇA MUNICIPAL CORONEL WOLNEY MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO, COMO PARTE INTEGRANTE DAS PROGRAMAÇÕES COMEMORATIVAS AS FESTIVIDADES DO DIANOFOLIA 2026 DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO, OBJETO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº ***.***.001-05/2026.**

Empresa: INOCENTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI -ME

CNPJ: 32.281.403/0001-42

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1067/2026

ÓRGÃO ADERENTE: Município de Dianópolis/TO

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Itapebi/BA

FORNECEDOR: LBDS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO**, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a instrução do processo em epígrafe, resolve realizar a **ADESÃO (CARONA)** à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 do Município de Itapebi/BA, Pregão Eletrônico nº 011/2025, mediante as seguintes considerações:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente adesão fundamenta-se no Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços.

2. DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS

CONSIDERANDO a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 11/2025 do Município de Itapebi/BA;

CONSIDERANDO a compatibilidade do objeto (locação de equipamentos, estruturas e materiais para eventos) com as necessidades públicas de Dianópolis/TO;

CONSIDERANDO a anuência do Órgão Gerenciador e da empresa beneficiária **LBDS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 28.249.832/0001-65**, conforme Art. 31 do Decreto nº 11.462/2023;

CONSIDERANDO a comprovação da vantajosidade econômica e a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da fornecedora, devidamente verificadas nos autos.

3. DA JUSTIFICATIVA E VALORES

A adoção da referida Adesão (Carona) justifica-se pela celeridade administrativa e pela economia processual, uma vez que os preços estão em conformidade com o mercado. A contratação observará os seguintes valores totais:

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 564.499,84 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

4. DA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, **RATIFICO** a presente adesão e **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e a posterior contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021

Dianópolis - TO, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

